



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
TERÇA-FEIRA  
26 DE AGOSTO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.782**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	5
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	17
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....	18
SECRETARIA DE SAÚDE .....	18
AGÊNCIA DE TURISMO .....	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	21
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	23

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional inerente aos cargos de provimento em comissão e função gratificada da Câmara Municipal de Palmas, a Lei nº 2.847, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos de assessoramento parlamentar da estrutura da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmas, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do parágrafo único:

“Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Palmas, com os símbolos, quantitativos, atribuições e remuneração especificados nos Anexos I a VI desta Lei.

Parágrafo único. O quantitativo de ocupação dos cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração disponível nos órgãos de assessoramento administrativo será delimitado por ato da Presidência que terá como parâmetro a proporcionalidade com o número de cargos de provimento efetivo disponível no momento da nomeação.”

Art. 2º O art. 10, caput e parágrafo único, da Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmas, ou requisitados de qualquer dos Poderes, nomeados para o exercício em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara, poderão optar por receber o valor total (V+ AP - Vencimento + Adicional de Produtividade) atribuído ao cargo comissionado ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de adicional por produtividade no valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total (V + AP - Vencimento + Adicional de Produtividade) fixado para o respectivo cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o caput é de caráter indenizatório.”

Art. 3º O art. 12 da Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, com a renuneração do parágrafo único para § 1º e acrescido dos §§ 2º ao 7º:

“Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o adicional por produtividade, de natureza indenizatória, a ser concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º O adicional por produtividade será concedido, quando atendidos os critérios objetivos estabelecidos por meio de Resolução, de modo a estimular o empenho e a eficiência dos servidores.

§ 2º Os critérios deverão considerar fatores como o cumprimento de metas estabelecidas pela chefia imediata e a contribuição para o alcance dos objetivos institucionais.

§ 3º Enquanto os critérios objetivos não forem regulamentados na forma do §1º deste artigo, será aplicada a integralidade do valor fixado nos Anexos I e II para o adicional por produtividade.

§ 4º O adicional por produtividade, será pago mensalmente, junto com o vencimento do servidor ocupante de cargo em comissão, não será incorporado à remuneração e nem integrará a base de cálculo da aposentadoria, pensão ou qualquer outro benefício.

§ 5º O adicional por produtividade não será considerado como parte integrante da base de cálculo do 13º salário (gratificação natalina) e do adicional de férias, no entanto, será creditado ao servidor quando da concessão dessas verbas, respeitando o percentual habitual aplicado a cada uma delas.

§ 6º O adicional por produtividade não será considerado como parte integrante da base de cálculo do adicional previsto no art. 19-B da Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, no entanto, será creditado ao servidor quando da concessão dessa verba, respeitando o percentual habitual aplicado a ela, especificamente quanto aos cargos de Procurador Geral e Procurador Assistente, desde que não ocupados por servidor efetivo.

§ 7º É mantido o pagamento, no valor pago anteriormente ao afastamento, do adicional por produtividade durante o afastamento legal do servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada.”

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 2.847, de 16 de março de 2023, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Aplica-se ao adicional por produtividade o disposto no art. 12 da Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025.”

Art. 5º Fica vedada a acumulação do adicional por produtividade do art. 12 da Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025, com quaisquer outras gratificações de mesma natureza, exceto nas hipóteses previstas no Art. 19-B da Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, e na Resolução nº 223/2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que passam a ter natureza indenizatória.

Art. 6º Os Anexos I e II da Lei nº 3.178, de 22 de abril de 2025, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 7º O Anexo II da Lei nº 2.847, de 16 de março de 2023, passa a vigorar na conformidade do Anexo III desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora)

ANEXO I À LEI Nº 3.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS  
ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR

SÍMBOLO	VENCIMENTO (V)	ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE (AP)	VALOR TOTAL (V+AP)
AGP - 1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
AGP - 2	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
AGP - 3	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
AGP - 4	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
AGP - 5	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
AGP - 6	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
AGP - 7	R\$ 1.600,00	R\$ 700,00	R\$ 2.300,00
AGP - 8	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00

ANEXO II À LEI Nº 3.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS  
ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	QTDE	VENCIMENTO (V)	ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE (AP)	REMUNERAÇÃO (V+AP)
DAS - 14	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
DAS - 13	4	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
DAS - 12	4	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
DAS - 11	8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
DAS - 10	3	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00	R\$ 5.670,00
DAS - 9	5	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
DAS - 8	7	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.000,00
DAS - 7	2	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00
DAS - 6	4	R\$ 1.600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.700,00
DAS - 5	27	R\$ 1.600,00	R\$ 250,00	R\$ 1.850,00
DAS - 4	43	R\$ 1.600,00	R\$ 0	R\$ 1.600,00

ANEXO III À LEI Nº 3.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS  
ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR DA MESA  
DIRETORA - ASPAR

SÍMBOLO	VENCIMENTO (V)	ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE (AP)	REMUNERAÇÃO (V+AP)
ASPAR - 1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
ASPAR - 2	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
ASPAR - 3	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
ASPAR - 4	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
ASPAR - 5	R\$ 1.600,00	R\$ 700,00	R\$ 2.300,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.760, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....  
.....

XIII - órgão gerenciador: a Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;  
.....

XVII - contratação direta: todas as formas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 2021;  
.....

Art. 46. O órgão centralizador de licitações do Município é o responsável pela realização do procedimento de dispensa eletrônica, que poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto ou impedimento de ordem técnica.  
.....

Art. 47.....  
.....

§ 1º.....  
.....

II - da despesa realizada com objetivo de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, que é definido pelo desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento), nos termos do Manual Técnico de Orçamento vigente, editado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.  
.....

Art. 50. O procedimento de dispensa eletrônica será realizado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

pelo órgão centralizado de licitações do Município em ferramenta informalizada disponível no mercado, desde que integrada ao PNCP.

Art. 65. ....

§ 2º O processamento do credenciamento será realizado por comissão de contratação formada no órgão centralizador de licitações do Município, quando os órgãos e entidades municipais não tiverem constituído comissão especial de contratação.

Art. 92. O órgão centralizador de licitações do Município manterá cadastro dos bens pré-qualificados.

Art. 97. ....

§ 1º A intenção de registro de preços será dispensável nos casos de inviabilidade, devidamente justificada pelo órgão centralizador de licitações do Município.

Art. 102. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, desde que:

Art. 114. ....

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

.....(NR)º

Art. 2º O Anexo IV ao Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º São revogados os arts. 142 e 143 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.760,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/SERVIÇOS				
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTE E DO RESPONSÁVEL				
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO				
2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO				
2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total estimado da contratação:				

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO				
4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO				
4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO				
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTES				
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO				
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO				
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA				
9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira, E/OU Qualificação Técnica)				
Observação: As exigências de qualificação técnica são de responsabilidade do órgão/entidade demandante. As demais exigências de habilitação, se ausentes no Termo de Referência, serão supridas pela Superintendência de Licitações, responsável pela elaboração do edital.				
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTES DE RECURSOS	VALOR
11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Se aplicável)				
12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)				
13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)				
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS				
15. ASSINATURAS				
Requisitante			Data: __/__/__	
Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar			Data: __/__/__	
Responsável pela elaboração do Termo de Referência			Data: __/__/__	
Aprovação do Termo de Referência (Gestor)			Data: __/__/__	

**DECRETO Nº 2.761, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

II - praticar os atos de adjudicação e homologação dos procedimentos licitatórios;

Art. 7º .....

§ 3º Caberá ao departamento central de licitações realizar as atribuições previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso I do § 1º deste artigo, quando a despesa necessitar de procedimento licitatório prévio.

Art. 41 .....

I - ao departamento central de licitações do Município no processamento e julgamento, sem prejuízo das disposições legais, caberá:

§ 1º Em observância ao princípio da segregação de funções, o agente de contratação designado para condução do

procedimento licitatório não assinará o edital de licitação, que deverá ser firmado pelo ordenador de despesas demandante da contratação.

Art. 43. ....

II - após a conclusão do procedimento licitatório e antes da sua adjudicação e homologação;

Art. 47. ....

§ 4º Aplica-se o disposto no caput e § 1º deste artigo, às despesas que se enquadrem nas mesmas condições de licitação, nas hipóteses de contratação direta, excetuadas as dispensas de licitação em razão do valor quando ordinárias.

Art. 52. ....

§ 1º As minutas de contratos decorrentes de procedimentos licitatórios serão elaboradas pelo departamento central de licitações conforme previsto na alínea "b" do inciso I do art. 41 desde Decreto, e deverão constar no edital a ser publicado.

.....(NR)"

Art. 2º São revogados no Decreto nº 2.461, de 15 dezembro de 2023:

I - o § 1º do art. 35;

II - o parágrafo único do art. 70;

III - o art. 95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

#### ATO Nº 1.099 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GIOVANNA RODRIGUES BARBOSA DE MENDONÇA no cargo de Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.100 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.101 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS no cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.102 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOÃO PAULO BARBOSA CARDOSO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.103 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS no cargo de Gerente de Planejamento Operacional - DAS-5, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.104 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É nomeado LUIS FERNANDO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA no cargo de Gerente de Transporte Especial e Dados - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.105 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

ALCINÉLIA MARTINS DE ALMEIDA;  
VANILMA CAETANO PACHECO GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL Nº 01/2025-TO/PALMAS**

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL Nº 01/2025 - TO/PALMAS. OBJETO: Adesão ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN, para disponibilização não onerosa das soluções informatizadas do ProPEN, utilização e distribuição em sua área territorial. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 11.946, de 12 de março de 2024. PARTÍCIPES: Proponente - Roberto Seara Machado Pojo Rego - Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Aderente - José Eduardo de Siqueira Campos - Prefeito da Cidade de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025. VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a partir da data da assinatura. Processo SEI-MGI nº 14021.040890/2025-15.

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 845/GAB/CCM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de Nº 22043 e 22044 referentes ao Processo Prodata no 2025003873 e ao e-Palmas no 00000.0.030899/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 52.301.420/0001-01 e D M C COMERCIO E SERVICOS LTDA nº 61.245.867/0001-00 cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de software adobe, para atender às demandas da Casa Civil do Município, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntada de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Empenho Nº 22043 e 22044 os seguintes servidores:

I - Iderlan Sales de Brito, matrícula nº 172621, Fiscal Titular;

II - Adson José Honori de Melo, matrícula nº 413018838, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 856, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.054574/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, POLIANE BARBOSA ARAUJO do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413070091, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 857, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCIAN DE AGUIAR BALDON SANTOS do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 858, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 555, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.726, de 4 de junho de 2025, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de Zulmira Melquiades Souza, quanto ao período, onde se lê: a partir de 30 de maio de 2025; leia-se: a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 859, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.049752/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MATHEUS NASCIMENTO SANTOS do cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, matrícula nº 413071697, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 860, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 1.019-NM, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, que contratou Guilherme Valadares Jalles, quanto a função, onde se lê: Assistente Geral-40h; leia-se: Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 861, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 837, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.776 de 18 de agosto de 2025, que torna sem efeito as partes a seguir especificadas, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente Geral-40h, leia-se: Assistente de Sala-40h:

MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ;  
MARIA JACILDA MARQUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 862, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 816, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.773 de 12 de agosto de 2025, que torna sem efeito as partes a seguir especificadas, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente de Sala-40, leia-se: Assistente Geral-40:

ALCIONE ARAUJO;  
CAMILLA ROCHA;  
DAIANE DE OLIVEIRA PEREIRA;  
DINÁ LUSTOSA SOARES;  
DREMY MARCIANO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 863, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.078-NM, de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.778, de 20 de agosto de 2025, que nomeou HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS para exercer o cargo de Gerente de Transporte Especial e Dados - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 864, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.098-NM, de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, que nomeou LUIS FERNANDO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Planejamento Operacional - DAS-5, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 865, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025:

a) onde se lê: VILMA BATISTA CARVALHO; leia-se: VILMA BATISTA DE CARVALHO;

b) onde se lê: SUSY DE SOUSA DENERIO; leia-se: SUZY DE SOUSA DENERIO;

c) onde se lê: SONIA MARQUES NUNES; leia-se: SONIA MARQUES NUNES SILVA;

d) onde se lê: ROSIMEIRE DE MORAES; leia-se: ROSIMEIRE DE MORAIS SANTOS;

e) onde se lê: ROSEANE FERREIRA SILVA; leia-se: ROSEANE FERREIRA SILVA BORGES;

f) onde se lê: NADJA TAIANE ARAUJO RAMOS SILVA; leia-se: NADJA TAINÉ ARAUJO RAMOS SILVA;

g) onde se lê: MARIA NOEMIA FERNANDES CAVALCANTE; leia-se: MARIA NOEME FERNANDES CAVALCANTE;

h) onde se lê: KRISRANE BARBOSA; leia-se: KRISRANE BARBOSA RIBEIRO;

i) onde se lê: JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS; leia-se: JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;

j) onde se lê: JOYCY ESTAFANY MARQUES; leia-se: JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;

k) onde se lê: JOYCE KELHYN MORAES DE MELO; leia-se: JOYCE KETHLYN MORAES DE MELO;

l) onde se lê: JOSEFA COELHO DE CASTRO; leia-se: JOSEFA COELHO LUZ DE CASTRO;

m) onde se lê: ECIENE PEREIRA DOS SANTOS; leia-se: ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;

n) onde se lê: DUILIO MARQUES LIMA; leia-se: DUÍLIO MARQUES LIMA;

o) onde se lê: CLAUDIO WINICIUS SANTOS SILVA; leia-se: CLÁUDIO WINICIUS DOS SANTOS SILVA;

p) onde se lê: CAMILA VIEIRA SOARES; leia-se: KAMILLY VIEIRA SOARES;

II - Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025:

a) onde se lê: SUELMA SOUSA; leia-se: SUELMA SOUSA ALVES SILVEIRA;

b) onde se lê: STELLA RIBEIRO DOS SANTOS; leia-se: STHELLA RIBEIRO DOS SANTOS;

c) onde se lê: ROSANA DA SILVA RABELO; leia-se: ROSANA DA SILVA RABELO SOUZA;

d) onde se lê: OLZIRENE LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA; leia-se: OLZIRENE LOURENÇO DOS SANTOS;

e) onde se lê: MARIA DO ESPIRITO C. SANTOS; leia-se: MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS;

f) onde se lê: MARIA DE LOURDES COELHO DE S. GOMES; leia-se: MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;

g) onde se lê: MARCIA LEITE TAVARES DA CUNHA; leia-se: MÁRCIA LEITE TAVARES DA CUNHA SOUSA;

h) onde se lê: JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS; leia-se: JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;

i) onde se lê: GISELE LOPES; leia-se: GISELE DE OLIVEIRA LOPES;

j) onde se lê: FRANCISCA DA SILVA MORAIS PINTO; leia-se: FRANCISCA DA SILVA MORAIS;

k) onde se lê: FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS; leia-se: FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;

l) onde se lê: ELIVANY FERREIRA SALLES; leia-se: ELIVANY FERREIRA SALES;

m) onde se lê: ELITA SILVA SANTOS; leia-se: ELITA DA SILVA SANTOS;

n) onde se lê: DULCIANA ALVES PORTILHO; leia-se: DULCIANA ALVES PORTILHO OLIVEIRA;

III - Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025:

a) onde se lê: MARILEIDE XAVIER LEITE; leia-se: MARCILEIDE XAVIER LEITE;

b) onde se lê: SARA MARIANE SOUSA MORAES; leia-se: SARA MARIANI SOUSA MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº 22043/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003873.  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030899/2025.  
ESPÉCIE: Empenho de Fornecimento.  
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.  
CONTRATADA: TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de licença de uso do software adobe acrobat pro for team, destinada a atender às demandas da Casa Civil do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.675/2022- FIDEP.  
RECURSO: Funcional programática: 04.122.8001-8427 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Natureza de Despesas: 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos: 150000009 e Ficha: 20252008.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Empenho será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 e artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 52.301.420/0001-01, Mariana de Sousa Reboucas, Sócia-Administradora, CPF/MF nº XXX. 365.791-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº 22044/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003873.  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030899/2025.  
ESPÉCIE: Empenho de Fornecimento.  
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.  
CONTRATADA: D M C COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição licença de uso do software adobe indesign for teams, destinada a atender às demandas da Casa Civil do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 19.198,00 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.675/2022- FIDEP.  
RECURSO: Funcional programática: 04.122.8001-8427 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Natureza de Despesas: 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos: 15000000009 e Ficha: 20252008.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Empenho será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 e artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 61.245.867/0001-00, seus Sócios Administradores Michel Tadeu Marques Nogueira Caires, CPF/MF nº XXX. 052.171-XX e Diego Medeiros Crivelente, CPF/MF nº XXX. 237.041-XX  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 035/GAB/PREF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA, matrícula nº 5921, Guarda Metropolitano, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Gerência de Segurança Patrimonial, em razão do afastamento do titular, FÁBIO VICENTE TRINDADE, matrícula nº 25821, que se encontra em curso de capacitação e, posteriormente, em gozo de férias, no período de 04 de agosto a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

#### PORTARIA Nº 036/GAB/PREF, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor, conforme especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, a partir de 25/08/2025, da servidora ANA LÚCIA SALES GOMES, matrícula nº 413090012, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, relativo ao período aquisitivo 18/09/2021 à 17/09/2022, marcada para o período de 18/08/2025 a 16/09/2025, em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Palmas.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

## PORTARIA N.º 653/GAB/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2025.

**CLEISON ALMEIDA NUNES**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### ANEXO ÚNICO

## PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

JULHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163011	ADELO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	IV	C	19/07/2025
2	75901	ADILSON SANTANA PARENTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	23/07/2025
3	160401	AFONSO RODRIGUES LEITE	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	07/07/2025
4	165371	AGEMIRO MENDES DE MORAIS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	31/07/2025
5	159241	ALDENOR CAMPELO COELHO	MOTORISTA	III	G	12/07/2025
6	159991	ALDOMAR DE SOUSA ARRASIS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	III	C	19/07/2025
7	157571	AMILTON JOSE VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	E	21/07/2025
8	158571	ANEZIO MOURA PAZ	MOTORISTA	IV	E	27/07/2025
9	101	ANTENOR DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	23/07/2025
10	154361	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	B	07/07/2025
11	168001	ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	23/07/2025
12	153611	ANTONIO DA PAZ DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	04/07/2025
13	159261	ANTONIO FILHO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	IV	E	12/07/2025
14	165161	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	21/07/2025
15	163591	ARLINDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	29/07/2025
16	118301	ARNOR DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	F	23/07/2025
17	163041	ARTINO HONORATO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	C	04/07/2025
18	157011	ARTUR VIEIRA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	31/07/2025
19	413024612	AURIDEIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	NUTRICIONISTA	II	C	24/07/2025
20	163561	CANDIDO RIBEIRO GAMA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	08/07/2025
21	120401	CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	C	23/07/2025
22	153211	CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO	MOTORISTA	IV	E	04/07/2025
23	160251	CARLOS HONORATO PINHAO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	E	03/07/2025
24	156211	CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA	PEDAGOGO	V	B	06/07/2025
25	155381	CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA VERAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	C	13/07/2025
26	163451	CELIO ROBERTO CASTRO DE MOURA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	04/07/2025
27	161871	CLEDSON COSTA ARAUJO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	06/07/2025
28	141391	CLEONICE SOARES RAMOS ROCHA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	02/07/2025
29	160661	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	10/07/2025
30	161211	DEIBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	10/07/2025
31	296551	DEIDI HILARIO CANDIDO RAMALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	13/07/2025
32	305991	DIEGO CAVALCANTE LOBATO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	11/07/2025
33	153361	DINAY ALVES ROCHA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	B	10/07/2025
34	159211	EDIGAR DIAS FERREIRA	MOTORISTA	IV	E	11/07/2025
35	159341	EDILSON MASCARENHAS SANTOS	MOTORISTA	IV	E	20/07/2025
36	170221	EDILTON BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	31/07/2025
37	153921	EDIVAN BEZERRA MARTINS	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	B	07/07/2025
38	160041	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	MOTORISTA	IV	E	26/07/2025
39	151561	EDNA MARIA ASSUNCAO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	08/07/2025
40	413024546	ELDINEIDE LINHARES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	II	C	08/07/2025
41	162391	ELINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	07/07/2025
42	139301	ELISMAR JOAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	F	23/07/2025
43	156641	ELIZALDO ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	IV	E	20/07/2025
44	163411	ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	E	31/07/2025
45	159061	ERISON BEZERRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	D	04/07/2025
46	157611	EURICO MARTINS DE OLIVEIRA	MECANICO	IV	E	21/07/2025
47	154201	FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	B	08/07/2025
48	413024547	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	II	C	09/07/2025
49	158181	FERNANDO DA COSTA SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	E	18/07/2025
50	160471	FRANCISCO CHARLES LIMA DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	19/07/2025
51	162971	FRANCISCO EDMAR MATIAS DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	D	13/07/2025
52	162371	FRANCISCO EUIDES CARNEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	E	14/07/2025
53	160451	FRANCISCO TADEU MORENO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	14/07/2025
54	157581	GABRIEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	IV	E	11/07/2025
55	161991	GILVAN BERNALDO DE ARAUJO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	10/07/2025
56	165901	GIVANILDA SOARES DE JESUS	PSICOLOGO	IV	A	20/07/2025
57	163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	IV	B	12/07/2025
58	141941	GLEUZENIR FERREIRA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	27/07/2025
59	165911	GUANAHIRO COSTA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	06/07/2025
60	160191	HELENA CRISTHINA TELES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	IV	B	06/07/2025
61	413024510	HELENA BARBOSA LOPES	CONTRADOR	II	C	09/07/2025
62	160501	HELIO OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	12/07/2025
63	160581	HELIO RODRIGUES VIANA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	12/07/2025
64	413024521	HELISILVANY CAVALCANTE TEODORO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	C	13/07/2025
65	160011	HUDSON JORGE BARROS	MOTORISTA	IV	E	06/07/2025
66	163771	IMAR FERREIRA REZENDE	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	12/07/2025
67	163271	ISMAEL NUNES DE BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	11/07/2025
68	142351	IZAMAR GRACEIS CASTELO BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	14/07/2025
69	131801	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	30/07/2025
70	163781	JALBES CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	27/07/2025

71	153871	JESUAN CARDOSO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	B	07/07/2025
72	259401	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	MOTORISTA	III	B	11/07/2025
73	158671	JIDALTE DE QUEIROZ	MOTORISTA	IV	E	14/07/2025
74	163091	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	IV	D	21/07/2025
75	159901	JOAO DIVINO DA SILVA MOURAO	MOTORISTA	III	G	25/07/2025
76	254731	JOAO DUARTE ARAUJO	MOTORISTA	III	E	21/07/2025
77	153801	JOAO ISAC DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	G	06/07/2025
78	157471	JOSE ANTONIO DA COSTA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	07/07/2025
79	165501	JOSE CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	10/07/2025
80	163621	JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR	MOTORISTA	IV	E	14/07/2025
81	164861	JOSE EVANILDO BOMFIM TENORIO	MEDICO VETERINARIO	III	G	14/07/2025
82	157371	JOSE LUIZ PEREIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	07/07/2025
83	18101	JOSE MARIA BARBOSA VIANA	MOTORISTA	V	E	24/07/2025
84	159891	JOSE PEREIRA MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	E	12/07/2025
85	153851	JOSE ROBERTO BARBOSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	07/07/2025
86	413019650	JOSIANA CARLOS RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	I	E	15/07/2025
87	157701	JOSUE GUEDES MARTINS	MOTORISTA	IV	E	29/07/2025
88	144081	JUAREZ MONTIZUMA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	23/07/2025
89	138481	LAUREANE SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	11/07/2025
90	41501	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	G	23/07/2025
91	153701	LENNIO JOSE BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	05/07/2025
92	327341	LEONARDO LUIZI FEROTTO	PROFESSOR DE MUSICA	III	H	03/07/2025
93	158101	LEYSIANE MARTA AVRES ARRUDA MORETTI	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	H	03/07/2025
94	134041	LILIAN COSTA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	15/07/2025
95	161121	LINDINALVA GERSON DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	07/07/2025
96	156201	LUDMILA ALVES BEZERRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	12/07/2025
97	156501	LUIZ CARLOS DA SILVA GUIMARAES	MOTORISTA	IV	D	19/07/2025
98	153521	LUIZ CELESTINO DE ABREU FILHO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	22/07/2025
99	161281	LUIZ DE SOUSA SILVA	PSICOLOGO	III	H	14/07/2025
100	159981	MANOEL DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	G	13/07/2025
101	163431	MARCELO ALVES DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	06/07/2025
102	327291	MARCELO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	III	E	27/07/2025
103	163051	MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	IV	E	29/07/2025
104	163341	MARCIO RODRIGUES SOUSA	MOTORISTA	III	G	05/07/2025
105	163361	MARCOS MOTA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	18/07/2025
106	158971	MARCLUNO DE MATOS CARVALHO	MECANICO	IV	B	12/07/2025
107	51601	MARIA DO ROSARIO ALVES TITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	23/07/2025
108	154611	MARIA PEREIRA VALADARES	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	10/07/2025
109	171201	MARILENE PEREIRA LIMA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	23/07/2025
110	413019888	MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	H	14/07/2025
111	69601	MIGUELINA PEREIRA R OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	24/07/2025
112	413024621	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	ECONOMISTA	II	C	28/07/2025
113	163311	NELSON PIRES RAPOSO	MECANICO	IV	B	28/07/2025
114	135401	NEULIENE RODRIGUES NORONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	05/07/2025
115	165221	NILSON PEREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	31/07/2025
116	153841	NILVAN ELISABDO DOS REIS	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	06/07/2025
117	413024545	NUBIA CRISTIANE ZAGO GARCIA	PEDAGOGO	II	C	13/07/2025
118	157331	NUVIO NUNES	MOTORISTA	IV	E	06/07/2025
119	163321	OSÉAS CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	05/07/2025
120	157821	OSIAS BATISTA DE FRANCA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	07/07/2025
121	156631	OTAVIO CASTRO DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	E	20/07/2025
122	163301	OTAVIO VIEIRA NETO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	15/07/2025
123	140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	29/07/2025
124	179701	PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	23/07/2025
125	158891	RAIMUNDO COELHO DIAS NETO	MOTORISTA	IV	B	03/07/2025
126	156421	REGILENO ALVES DIAS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	12/07/2025
127	163721	REGINALDO DA SILVA CIRQUEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	27/07/2025
128	141541	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	03/07/2025
129	163761	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	29/07/2025
130	153721	ROBSON DA SILVA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	07/07/2025
131	155551	ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	07/07/2025
132	157041	RONAN OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	13/07/2025
133	159231	SALVADOR BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	14/07/2025
134	15801	SEBASTIAO CERQUEIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	C	23/07/2025
135	158161	SEBASTIAO DE JESUS MARINHO	MOTORISTA	IV	D	14/07/2025
136	162411	SERGIO CELESTINO COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	E	12/07/2025
137	163491	SILDOMAR BURGUES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	05/07/2025
138	157331	SILVY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	24/07/2025
139	157721	SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO	MOTORISTA	IV	E	06/07/2025
140	158681	SILVIO FERNANDES AZEVEDO	MOTORISTA	IV	D	28/07/2025
141	165521	SILVIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA	III	F	05/07/2025
142	159591	SIMAEI FREITAS MATOS	MOTORISTA	III	G	24/07/2025
143	413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	G	31/07/2025
144	153911	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	B	11/07/2025
145	160281	VAGNER MARCOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	B	03/07/2025
146	153051	VALDENOR ALVES DOS REIS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	E	06/07/2025
147	158541	VALDENOR ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	B	27/07/2025
148	413024623	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO ZILLMER	ECONOMISTA	II	C	27/07/2025
149	44801	WAGNER BATISTA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	23/07/2025
150	159881	WANDER ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	E	05/07/2025
151	156411	WERBTH DA SILVA SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	E	12/07/2025
152	15929					

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

JULHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	137621	ANTONIO ADELIZO GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	10/06/2025

**PORTARIA N.º 655/GAB/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos disponibilizados ao PREVIPALMAS do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS

JULHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163101	CLODOALDO SANTOS ROCHA	MOTORISTA	IV	E	22/07/2025

**PORTARIA N.º 656/GAB/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-  
CREA/CAU-BR

JULHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	155451	ALESSANDRO RODRIGUES	ENGENHEIRO	V	C	19/07/2025
2	163891	IDICLEI ALCIONE BIANATTI	TECNICO AGRICOLA	IV	B	26/07/2025
3	334741	DELFINA CECILIA DE ALMEIDA E SILVA	ENGENHEIRO	I	G	21/07/2025
4	178401	ELENY SOUZA DOS SANTOS	ARQUITETO	V	E	23/07/2025
5	413024487	EVERICNO MOURA DOS SANTOS	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	H	06/07/2025
6	413019381	GISELI FRANCO NEVES	ARQUITETO	II	C	12/07/2025
7	163871	HERALDO SANTOS NOGUEIRA	ARQUITETO	IV	C	04/07/2025
8	153651	JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	ENGENHEIRO	IV	C	03/07/2025
9	155921	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	IV	C	10/07/2025
10	413024493	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	III	D	02/07/2025
11	256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	III	E	08/07/2025
12	413023948	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	II	B	25/07/2025
13	333801	LUIS AUGUSTO ALVES SIMAO	ENGENHEIRO	IV	B	30/07/2025
14	176111	LUZMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA	ENGENHEIRO	III	B	04/07/2025
15	163681	MARLI RIBEIRO NOLETO	ARQUITETO	IV	D	07/07/2025
16	157761	MULBERT FUMAGALLI	ARQUITETO	III	G	12/07/2025
17	159041	PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO	III	E	28/07/2025
18	163841	ROBSON FREITAS CORREA	ARQUITETO	III	G	06/07/2025
19	163831	ROSANA RAMOS RABELLO	ENGENHEIRO	IV	D	06/07/2025
20	98701	VALMIR MARTINS SANT ANA JUNIOR	ENGENHEIRO	V	D	23/07/2025

**PORTARIA N.º 657/GAB/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS  
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

JULHO - 2025

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	152981	CHRISTIANE MOURA DA SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	10/07/2025
2	155001	DEUSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	06/07/2025
3	153041	EDIMAR SOUSA SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	16/07/2025
4	154681	EDIMILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	14/07/2025
5	143801	HERBERT DA SILVA BAYER	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	D	23/07/2025
6	156661	JOAO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	26/07/2025
7	159301	JOSIAS MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	E	27/07/2025
8	164441	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	11/07/2025
9	152891	KLEBIO DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	06/07/2025
10	152991	KLEYNILSON BONFIM JOSE GONCALVES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	11/07/2025
11	152881	MARCELO MARQUES DE LIMA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	D	29/07/2025
12	152971	MURILO CARLOS NUNES PARENTE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	E	21/07/2025
13	153011	ROMILDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	01/07/2025
14	688401	URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	C	04/07/2025
15	164231	VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	C	10/07/2025

**PORTARIA Nº 717/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO os deferimentos dos pedidos, constantes das NOTAS TÉCNICAS Nºs 1202, 1193, 1216, 1222, 1218, 1201, 1219 e 1217/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) dos candidatos relacionados abaixo, aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e nomeados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
35	DAYANE TRINDADE DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Monitor de Educação Infantil) 40 H - 40 H	00000.0.055632/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	SULIANA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) 40 H	00000.0.055367/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	ELIENE DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) 40 H	00000.0.055402/2025	PESSOA NEGRA
103	HELIA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) 40 H	00000.0.054616/2025	PESSOA NEGRA
248	CLAUDINE SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) 40 H	00000.0.054434/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40 H	00000.0.053579/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	KENISE LORRAYNE COSTA SOUZA REIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL 40 H	00000.0.053294/2025	PESSOA NEGRA
64	SIMONE CORREA DE SOUSA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) 40 H	00000.0.054310/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 718/GAB/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 179801, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE- ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/08/2022 a 29/07/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, Despacho/1377/2025/COFPAG/SEMUS e documentos constantes nos autos nº 00000.0.024653/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 719/GAB/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) SYLLA FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 413018587, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.042593/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 723/GAB/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) TAISA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 413020815, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de setembro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.053352/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025**

PROCESSO: 00000.0.053346/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento das contribuições associativas dos sindicalizados a SIMED-TO e recolhimento junto a conta bancária do Sindicato, dos débitos oriundos: da mensalidade de 1% (um) por cento dos vencimentos; plano de saúde, coparticipação, e contribuição mensal dos afiliados ao SIMED-TO, pelo período estipulado no Convênio, respeitando os limites legais vigentes.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 22/08/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula institucional nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado o SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SIMED-TO, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.578/0001-10, neste ato representado por, REGINALDO ABDALLA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*.246\*\*\* - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.468.664-\*\*, doravante denominado CONVENIADO.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	Auto de Infração 000592 Processo 2020018145.	DESPACHO JUREF. Face o parcelamento do Auto de Infração, posterior ao Recurso Voluntário, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Decreto nº 1.667/2018, caracterizou-se em confissão irretroativa do débito e renúncia do direito de defesa na esfera administrativa, com encerramento da fase contenciosa. Prejudicado o presente processo.
REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	Auto de Infração 013960. Processo 2020018157.	DESPACHO JUREF. Face o parcelamento do Auto de Infração, posterior ao Recurso Voluntário, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Decreto nº 1.667/2018, caracterizou-se em confissão irretroativa do débito e renúncia do direito de defesa na esfera administrativa, com encerramento da fase contenciosa. Prejudicado o presente processo.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária Executiva da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
FRANCISCO SALES DE SOUSA	ISS-CO	8329/2025	050225/2025

Palmas, 25 de agosto de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária-Executiva

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****PORTARIA/SEDURF/Nº 258 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 1-B, situado na Alameda 15, QD-07, da quadra ARSO 22, com área de 342,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-C, situado na Alameda 15, QD-07, da quadra ARSO 22, com área de 170,00 m² e Lote 01-D, situado na Alameda 15, QD-07, da quadra ARSO 22, com área de 172,20 m², objeto do processo nº 038915/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

**PORTARIA/SEDURF/Nº 259 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado na Avenida Tocantins, quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa folha 01, com área total de 846,74 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado na Avenida Tocantins, quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa folha 01, com área total de 296,62 m² e Lote 19-B, situado na Avenida Tocantins, quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa folha 01, com área total de 550,12 m², objeto do processo nº 049846-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CONTOS DE FADA****PORTARIA Nº 022, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.041721/2025 firmado com a empresa FONCECA MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e substituição de exaustor da coifa da cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA	413009979	25/08/2025
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.041721/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: FONCECA MANUTENÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

SUBSTITUIÇÃO DE EXAUSTOR DA COIFA DA COZINHA

VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041721/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017, Natureza da despesa: 150010019, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.05X SSP/TO.

Empresa: FONCECA MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, por meio de sua representante legal a senhora CLEIDIANE FONSECA NEVES, inscrita no CPF nº XXX.392.251-XX e portadora do RG. nº X549XX SSP/TO.

**E. M. ANNE FRANK****PORTARIA Nº 019, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.010293/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Fornecimento de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniel Arquiles Costa Araújo	413073548	21/08/2025
SUPLENTE	Priscilla Barbosa Lima De Coelho	413000302	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2025

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010293/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK  
CONTRATADA: Marcos Antônio Silva Carneiro ME  
OBJETO: Fornecimento de material de expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 32.700,90 (trinta e dois mil setecentos reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.010293/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;  
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.570XX-SSP/TO. Empresa Marcos Antônio Silva Carneiro ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853.XX e portador do RG nº XX. X43.7XX SSP/TO.

#### E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

##### PORTARIA Nº 018 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.032910/2025 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES (DEDEMAX DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	22/08/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.032910/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES (DEDEMAX DEDETIZADORA)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA  
VALOR TOTAL: R\$ 3,000,00. (Três mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.032910/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Júbio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X78.8XX-SSP/GO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES (DEDEMAX DEDETIZADORA), inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X47.9XX SSP/TO.

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.040796/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Serviços de limpeza e tratamento de piso.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	22/08/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Ligia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 019, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.043099/2025 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	22/08/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Ligia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.043099/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025  
CONTRATANTE: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.043099/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Ligia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X960XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040796/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025  
CONTRATANTE: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040796/2025  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Ligia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199X-X SSP-MA.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA Nº 068/2025/SEIOP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 049/2025, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43, Processo nº 2024016630/NUP 0.024283/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo / fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Danilo Silva Sousa	413073247

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

### PORTARIA Nº 069/2025/SEIOP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2024024380/NUP 0.028584/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

I - Contrato nº 051/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.705.982/0001-31.

II - Contrato nº 052/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Distribuidora Floriano Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Fiscal	Danilo Silva Sousa	413073247
Suplente	Deusivaldo Pereira Lopes	137361

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA Nº 070/2025/SEIOP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 050/2025, firmado com a empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.895/0001-41, Processo nº 2024024519/NUP 0.25663/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2025**

PROCESSO: 2025000459

NUP Nº: 0.004978/2025

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Conecta Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de cimento tipo Portland CP tipo II - 32 (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e cal hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 22098 de 22 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Conecta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 58.138.221/0001-00, neste ato representada por Fábio Henrique Ribeiro Reis, CPF nº XXX.106.053-XX.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 74/GAB/SEMOB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Desliga servidor da função de presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, na Resolução CONTRAN nº 357/2010, no Decreto Municipal nº 1.848/2020, na Lei Municipal nº 2.517/2019 e no Edital de Seleção Interna nº 01/2025 - SEMOB/Palmas-TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.714, de 16 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o pleito de desligamento promovido pelo servidor Diogo Nunes de Souza, matrícula nº 310771, no Processo NUP: 00000.0.027903/2025, designado pela PORTARIA Nº 164/2025 - GAB/SEMOB, de 28 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso I, do Decreto nº 1.848/2020, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (Jari).

Resolve:

Art. 1º Desligar da função de presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula
Diogo Nunes de Souza	310771

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2025.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 75/GAB/SEMOB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Promove readequação no que tange aos membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, na Resolução CONTRAN nº 357/2010, no Decreto Municipal nº 1.848/2020, na Lei Municipal nº 2.517/2019 e no Edital de Seleção Interna nº 01/2025 - SEMOB/Palmas-TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.714, de 16 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o pleito de desligamento promovido pelo servidor Diogo Nunes de Souza, matrícula nº 310771, no Processo NUP: 00000.0.027903/2025, designado pela PORTARIA Nº 164/2025 - GAB/SEMOB, de 28 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso I, do Decreto nº 1.848/2020, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (Jari).

Resolve:

Art. 1º A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: WILMA SANATANA DAMACENO  
SECRETÁRIO: GISELLE CARMO MAIA  
TITULAR: IRANEIDE COSTA DA SILVA  
TITULAR: JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO  
TITULAR: MASSEIAS LOPES DA SILVA  
TITULAR: TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA  
1º SUPLENTE: MORGANA DOS SANTOS ALVES  
2º SUPLENTE: IAGO DA SILVA MATOS  
3º SUPLENTE: JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO  
4º SUPLENTE: FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA  
5º SUPLENTE: HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

### EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 05/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.023924/2025 - PRODATA Nº 2025003088.

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados aos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas.

VALOR: R\$ 269.132,64 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.023924/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 22092 e 22120, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.6000.4688, Natureza da despesa 3.3.90.30 - Subitem 3.3.90.30.06 e 3.3.90.32.05, Fonte de Recursos: 150000009, valor total: R\$ 269.132,64.

SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE e Iuri Alves Andraschko - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2025

### EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 06/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.023924/2025 - PRODATA Nº 2025003088.

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: AGRO - COMÉRCIO DE PRODS AGROPECUÁRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados aos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas.

VALOR: R\$ 117.915,60 (cento e dezessete mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.023924/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 22093 e 22119, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.6000.4688, Natureza da despesa 3.3.90.30 - Subitem 3.3.90.30.06 e 3.3.90.32.05, Fonte de Recursos: 150000009, valor total: R\$ 117.915,60.

SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE e Francisco Gonzaga Dos Santos Filho - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2025.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 427/SEMUS/SGF, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	
F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	105/2025	202402383	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL ELABORADO E NORMATIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EXECUÇÃO EXCLUSIVA DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS? CAPS II, CAPS AD III E CAPS I (INFANTIL).			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	Nome: Ludmila Pedreira Lima Mat.: 311821	Nome: Hugo Maia Fonseca Mat.: 413023519	Nome: Andrei Vicente da Costa Mat.: 413077640

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento,

e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 039/2025/AGTUR, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 18/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007421/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.055153/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa CASA TORRES RUEDA - CURSOS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.518.074/0001-42, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de apresentação artística na cozinha show com a chef Janaina Torres, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRICULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007421/PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.055153/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa CASA TORRES RUEDA - CURSOS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.518.074/0001-42, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de apresentação artística na cozinha show com a chef Janaína Torres, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007421

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.055153/2025

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: CASA TORRES RUEDA - CURSOS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística na cozinha show com a chef Janaína Torres, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 21909.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASA TORRES RUEDA - CURSOS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.518.074/0001-42, estabelecida à AV. Ipiranga, 200, conj. 32 D, Edifício Copan, Republica, cep: 01046-010, São Paulo / SP, neste ato representado por seu sócio Janaina Cecilia Torres dos Santos, brasileiro, empresária, portador da cédula de identidade RG nº: xx.655.9x2-x SSP/SP, CPF nº: xxx.260.838-xx, doravante denominada CONTRATADO.

### COMISSÃO ESPECIAL DO FGT

#### EDITAL Nº 009/2025/AGTUR - DIVULGAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES DO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU E HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO DE ORDEM DAS TENDAS

A Agência Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, torna público o Edital nº 009/2025-AGTUR - DIVULGAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES DO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU E HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO DE ORDEM DAS TENDAS, contendo nome do participante, categoria, nome do prato, nota referente à avaliação dos jurados, número da barraca sorteada e status do participante.

#### CATEGORIA - PRATO DOCE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	LUÍSA FANTI	COCAJÁDA DE BURITI	100	8º	APROVADO
2	BRUNO VOLTOLINI ROCHA	O MILHOR DO CERRADO	100	16º	APROVADO
3	MILENA RODRIGUES DE A. DA SILVA	DOCE SOL DO CERRADO	99.33	3º	APROVADO
4	HARYADNE BEZERRA B. C. FERNANDES	PRANILÉ BARIUÇU	97.66	1º	APROVADO
5	ANA CAROLINA M. S. OLIVEIRA	BACURINOFFEE DO CERRADO	96.66	6º	APROVADO POR VACÂNCIA

## CATEGORIA - PRATO DOCE - COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIAS DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	ELIANA DOS S. RODRIGUES MOROSINI	PEROLA NEGRA	99,00	5º	APROVADO
2	SILVENE BATISTAMARTINS	SEGREDO DE TAQUARUÇU	93,00	26º	APROVADO
3	ILZANI DE S. CARVALHO	CHEESECAKE PUÇA E MANGABA	91,66	13º	APROVADO
4	MIRIAN MOREIRA S. TAVARES	MORRO DO CHAPEU	70,00	25º	APROVADO

## CATEGORIA - TRAILER / FOODTRUCK

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIAS DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	MARIA ULÍCIA BRITO SILVA	ISABEL COM FRESCOR DE TAQUARUÇU	97,66	5º	APROVADO
2	THAYNARA ALVES LUCENA	MELÃO BURGER	97,33	3º	APROVADO
3	MICHELE SOUSA DE ARAÚJO	CONE SOL DA TERRA	97,33	2º	APROVADO
4	KELLY DIVINA DE S. D. FRANCO	MANDIOCA DO SOL	97,33	8º	APROVADO
5	FILIPE RIBEIRO F. DOS SANTOS	BURGER DAY	95,66	4º	APROVADO
6	MARIA DO BONFIM DE A. SOUZA	BAIÃO DA TERRA	94,00	7º	APROVADO
7	MAILON SOUSA ARAÚJO	BRUTO DO NORTE	92,33	1º	APROVADO
8	FÁBIO OLIVEIRA	MANGOH TOCANTINENSE	92,00	6º	APROVADO POR VACÂNCIA

## CATEGORIA - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME DO PRATO	NOME	MÉDIAS DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	HEVERTON MARINHO LACERDA	QUICHE TEMPERANÇA	98,00	32º	APROVADO
2	TIAGO RODRIGUES DA COSTA	ARROCHA O BURITI	94,33	17º	APROVADO
3	KEYLLES CRISTINA A. B. PIMENTEL	Q QUICHE!	85,33	19º	APROVADO
4	ANNA PAULA P. SOARES	OURO DO TOCANTINS	83,33	2º	APROVADO
5	JUCIELY ROCHA SANTOS	PASTEL ENCANTADO DA BANANEIRA	82,66	15º	APROVADO

## CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
1	DANIELE DA SILVA PORTO	PIZZA PÉ NA JACA	98,33	APROVADO
2	ELAINE TALITA DA SILVA	CHOUX CREAM DE MANGABA	98,00	APROVADO
3	EZEKIEL M. MOROSINI JUNIOR	GOSTOSINHO DO RECANTO	93,33	APROVADO
4	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	PIRARÓ	80,00	APROVADO
5	ROSÂNGELA FERNANDES BEZERRA	ESPIRAL DE SABOR	80,00	APROVADO
6	VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÉCTAR DOURADO DO CERRADO	83,66	APROVADO
7	POUSADA CASA DAS FLORES	DA MATA À BRASA	82,33	APROVADO

## CATEGORIA - COMIDINHA SALGADA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	JAYME RODRIGUES JUNIOR	PIZZA BRILHO DO SOL	100,00	22º	APROVADO
2	EMANUEL MATEUS V. COSTA	PASTEL SABOR DO TOCANTINS	99,00	28º	APROVADO
3	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	CROQUE DO CERRADO	98,00	7º	APROVADO
4	ISABELA SOARES DE MATOS	TESOURO DO CERRADO	97,66	23º	APROVADO

## CATEGORIA - COMIDINHA SALGADA - COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIAS DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	PAÇOCA REGIONAL	94,00	14º	APROVADO
2	GUILHERME DAVID LIMA	OSSO DURO DE ROER	82,33	10º	APROVADO
3	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	ESCONDIDINHO DE CHAMBARIL	78,00	21º	APROVADO
4	MARIA DO SOCORRO MACEDO	DENGO DO CERRADO	75,33	31º	APROVADO
5	DANIELLA CRISTINA A. SILVA	HAMBÚRGUER TROPICAL	74,33	27º	APROVADO

## CATEGORIA - PRATO SALGADO AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	NATÁLIA DE JESUS B. R. ALVES	POLENIA À FRANÇA TOCANTINENSE	99,33	18º	APROVADO
2	NAYANNE DE ARAÚJO L. DA COSTA	MAC CHEESE TAQUARUÇU	97,33	20º	APROVADO
3	REJANE DOS S. RIBEIRO	MILANESE COM GREMOLATA	96,00	12º	APROVADO
4	LEILA PAES ROSA	ANGU COM FRANGO	96,00	24º	APROVADO
5	VITÓRIA BENATI DA SILVA	SURPRESINHA DE MANDIOCA	94,66	29º	APROVADO POR VACÂNCIA

## CATEGORIA - PRATO SALGADO - COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS	ORDEM DA TENDA	STATUS
1	KAROLINE ARRAES DA SILVA	DOBRADINHA DO CERRADO	97,33	4º	APROVADO
2	MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	PANELINHA MATUTA	97,33	11º	APROVADO
3	BRENO BENÍCIO MARTINS	RASTRO DO BOI NA MASSA	91,66	30º	APROVADO
4	IVANI DE SOUSA C. DO VALE	PANELINHA TOCANTINENSE AO CAJÁ	74,66	9º	APROVADO

## CATEGORIA - DRINKS REGIONAIS

ORDEM	NOME	NOME DO DRINK	MÉDIA DOS JURADOS	NÚMERO DA BARRACA	STATUS
1	DIEGO POYER	CAIPIRA MATUTO	94,66	4º	APROVADO
2	DALILA PEREIRA SILVA	DRINK TAQUARUÇU	86,00	5º	APROVADO
3	ELOISA NUNES CARVALHO	DRINK DE LIMANGA	82,33	2º	APROVADO
4	ALFREDO SILVA DE ALMEIDA	FRESCOR DA SERRA	81,00	1º	APROVADO
5	JESSICA NUNES DE SOUZA	DRINKS GIRASSOL	80,33	3º	APROVADO

Desclassificado por não comparecer no curso obrigatório no dia 21/08/2025.

## CATEGORIA - PRATO SALGADO - COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS	
1	VICTOR AUGUSTO COSTA	PIO DO CERRADO	06/08/2025	71,33	DESCLASSIFICADO

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

Gabriela de Souza Honório  
Presidente da Comissão Especial

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA ROTA GASTRONÔMICA  
19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, torna pública a SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA ROTA GASTRONÔMICA DO 19º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU, contendo nome do participante, nome do prato, data e horário da avaliação.

	SEQUÊNCIA APRESENTAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	DATA E HORÁRIO
1º	PIZZARIA SABOR DA MASSA Av. Das Nações Ods. 73 lote 09	DANIELE DA SILVA PORTO	PIZZA PÉ NA JACA	28/08/2025 12h00min
2º	FRUTOS DE GOIÁS Av. Belo Horizonte, número 20	ELAINE TALITA DA SILVA	CHOUX CREAM DE MANGABA	28/08/2025 13h00min
3º	RECANTO DAS ACÁCIAS Rua das Acácias nº 53 A	EZEKIEL M. MOROSINI JUNIOR	GOSTOSINHO DO RECANTO	28/08/2025 14h00min
4º	SABOR CAFE TAQUARUÇU Av. Das Nações Ods 73 Lt. 26	VERÔNICA AUGUSTO OLIVEIRA	NÉCTAR DOURADO DO CERRADO	28/08/2025 15h00min
5º	POUSADA CASA DAS FLORES Rua 21, S/N L138	VIVIANE CAROLINE FRANÇA	DA MATA À BRASA	28/08/2025 16h00min
6º	VERSO E PROSA Rua 09 Ods 48 Lt. 18 Cs B	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	PIRARÓ	28/08/2025 17h00min
7º	MANDALA Rua 20, Praça Maracajipe S/N	ROSÂNGELA FERNANDES BEZERRA	ESPIRAL DO SABOR	28/08/2025 18h00min

Palmas, 26 de agosto de 2025.

Gabriela de Souza Honório  
Presidente da Comissão Especial

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente aos Empenhos nº 21509, 21531, 21536, 21537, 21523, 21538, 21530, 21533, 21516, Processo nº 028540/2025, firmado com as empresas FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.931.225/0001-76, AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.450.180/0001-00, FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.253.436/0001-59, que tem por objeto Materiais de Consumo.

I - ROBERTO CAMPOS PINTO - MATRÍCULA 153941, Titular;

II - LEONARDO BEZERRA DA COSTA - MATRÍCULA 413077767, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 22 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha  
Presidente

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 21509,21516,21523

PROCESSO: 00000.0. 028540/2025  
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Material de consumo.

VALOR: R\$ 2.992,14 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), 1.638,98 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação-LO, 18.541.6000-4040, Natureza da Despesa, 339030, Sub. Elemento, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.42, 3.3.90.30.19, Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 854.460.001-66.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 21530,21531

PROCESSO: 00000.0. 028540/2025  
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Material de consumo.

VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), 1.857,24 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação-LO, 18.541.6000-4040, Natureza da Despesa, 339030, Sub. Elemento, 3.3.90.30.42, 3.3.90.30.11, Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 21533, 21536

PROCESSO: 00000.0. 028540/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Material de consumo.

VALOR: R\$ 16.197,84 (dezesesseis mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), 7.379,00 (sete mil e trezentos e setenta e nove reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação-LO, 18.541.6000-4040, Natureza da Despesa, 339030, Sub. Elemento, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.42, Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 21537, 21538

PROCESSO: 00000.0. 028540/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Material de consumo.

VALOR: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação-LO, 18.541.6000-4040, Natureza da Despesa, 339030, Sub. Elemento, 3.3.90.30.11, 3.3.90.30.31, Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.253.436/0001-59.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 4/2025 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho

Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º quadrimestre do exercício de 2025, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde - SUS, a se realizar aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025, às 9 horas, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J & D COMERCIO DE GAS - ME, registrada no cadastro de CNPJ 13.495.469/0001-90, torna público que requereu à fundação municipal de meio ambiente de Palmas-TO, a licença ambiental simplificada LAS para a atividade de comercio varejista de gás, com endereço na Quadra 1.103 Sul, AV. LO 27, S/N, Lote 14, SALA 01 Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções s CONAMA nº001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002, QUE DISPOE M SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

